



DECRETO Nº 2.501, de 19 de dezembro de 2.016.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 1.186.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 1.186.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	5.500,00
02.03.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	7.100,00
02.04.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	37.000,00
02.05.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	10.500,00
02.05.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	15.000,00
02.05.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	3.300,00
02.06.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	15.600,00
02.06.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
02.06.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	5.000,00
02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	10.700,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	21.000,00
02.09.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.100,00
02.10.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	4.600,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	731.200,00
02.10.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	105.200,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	8.500,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	166.000,00
02.14.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	21.400,00
02.14.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	6.800,00
02.15.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	1.500,00
02.19.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Total.....			R\$ 1.186.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	50.000,00
02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	100.000,00
02.08.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	35.000,00
02.09.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	150.000,00



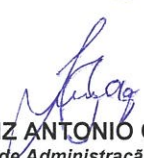
02.09.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	30.000,00
02.09.05-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	120.000,00
02.10.03-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.000,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	136.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	296.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>206.000,00</u>
Total.....			R\$ 1.186.000,00

blicação. **ARTIGO 3º) -** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

Pedreira (SP), 19 de Dezembro de 2016.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos